



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUINTA - FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Edição 2447  
09 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarowski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Elizeu Sandeski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroszlau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### DECRETO Nº 547/2022

*"Concede Férias aos servidores que menciona".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

### DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de gozo	Período aquisitivo
Alessandra Fales	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	09/12/2022 a 23/12/2022 (15 dias finais)	2021/2022
Aquelina P. dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	16/11/2022 a 30/11/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Cerlene Klaczek Stochinski	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	21/11/2022 a 05/12/2022 (15 dias iniciais)	2021/2022
Hemerson M. de Andrade	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	21/11/2022 a 20/12/2022	2018/2019
Hemerson M. de Andrade	Agente Operacional Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	21/12/2022 a 19/01/2023	2019/2020
Hilario Matuchenez	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Hilario Witchemichen F.	Fiscal Geral	Secretaria de Finanças	24/11/2022 a 23/12/2022	2020/2021
Ivone Rickli de Oliveira	Assessora do Depto de Saúde	Secretaria de Saúde	06/02/2023 a 20/02/2023 (15 dias iniciais)	2022/2023
Joani Gaspar Schirlo	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	24/11/2022 a 23/12/2022	2020/2021
Leandro Schastai	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	09/12/2022 a 21/12/2022 (13 dias finais)	2020/2021
Leandro Schastai	Enfermeiro - PSF	Secretaria de Saúde	22/12/2022 a 26/12/2022 (05 dias iniciais)	2021/2022
Magda Garcia de Quadros	Enfermeira - CAPS	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 09/01/2023 (08 dias finais)	2020/2021
Marcelo Strechar	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	10/01/2023 a 08/02/2023	2021/2022
Marcio Pontarollo	Operador de Máquinas	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	02/01/2023 a 31/01/2023	2020/2021
Sidnei Kuchla	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transportes e Infraestrutura	21/11/2022 a 05/12/2022 (15 dias finais)	2020/2021
Sonia Maria Schirlo	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	02/01/2023 a 31/01/2023	2021/2022
Vanessa Ap. Becher Sass	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças (Republicado)	02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias finais)	2020/2021
Vanessa Ap. Becher Sass	Agente Administrativo	Secretaria de Finanças (Republicado)	17/01/2023 a 31/01/2023 (15 dias iniciais)	2021/2022

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 548/2022

*"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,



inciso IX da Lei Orgânica Municipal, atendendo a determinação judicial constante nos autos sob nº 0000452-91.2022.8.16.0139, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e conforme o protocolado sob nº 9374/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Luceia Ayres Do Prado**, portadora da Carteira de Identidade nº \*.124.\*\*\*-0/PR e do CPF sob nº \*\*\*.986.\*\*\*-53, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 - FÓRMULA 85/95 - Especial do Magistério - Forma de reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa - Base de cálculo pela última remuneração - Provento Integral.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.349,50 (três mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 549/2022

*“Altera o Decreto que menciona, e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em face do contido no Decreto nº 296, de 15/05/2019, alterado pelos Decretos nº 422, de 18/07/2019; 639, de 25/11/2019; 647, de 29/11/2019; 510, de 02/10/2020 e 575, de 17/11/2020;

### DECRETA

**Art. 1º.** O artigo 1º do Decreto nº 296, de 15/05/2019, alterado pelos Decretos nº 422, de 18/07/2019; 639, de 25/11/2019; 647, de 29/11/2019; 510, de 02/10/2020 e 575, de 17/11/2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º. Ficam designados como membros permanentes, titulares e suplentes, para a Seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, os seguintes servidores:*

*I- Presidente: Caroline Louize da Fonseca Silva Portela - Lotada no Departamento de Licitações;*

*II- Titular: Jaíne Mariele Szorek - Lotada no Dep. de Licitações;*

*III- Titular: Claudia Regina Gaiovicz - Lotada na Secretaria Mun. De Assistência Social;*

*IV- Titular: Selma Filla Szklar - Lotada na Secretaria Municipal de Educação;*

*V- Suplente: Nilcéia Catarina dos Santos - Lotada no Dep. De Licitações;*

*VI- Suplente: Amanda Perbeline dos Santos - Lotada no Departamento de Licitações;*

*VII- Suplente: William Marcelo Charnei - Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;*

*VIII- Suplente: Efrain Kós – Lotado na Secretaria Municipal de Finanças”.*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 550/2022

*Súmula: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente a que se refere, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o § 3º do art. 59 da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a substituição de conselheiros tutelares no período de férias, por conselheiros tutelares suplentes conforme o protocolado sob nº 9570/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a Conselheira Tutelar Suplente **Joseana Barabach** para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheira Tutelar Interina, nos períodos entre 12/12/22 à 10/01/23, de 13/02/23 à 14/03/23 e de 11/01/2023 à 09/02/2023, em substituição as Conselheiros Titulares Alexandre Guimarães Dias, José Basílio Salomão e Ana Paula Kordiak Antonio, respectivamente, em razão do período de férias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 551/2022

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação por Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Almir Jose de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	9218/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)



Adriane Litenski Kulak	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9468/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Celia Turkevicz	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8961/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Daiane Nunes De Oliveira	Agente de Segurança Municipal	8771/2022 8842/2022	- Ampliado para 09% (nove por cento)
Daniel Petriw	Motorista	9163/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Darci Binkoski	Agente de Segurança Municipal	9407/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Dejalma Luiz Valeski	Agente de Segurança Municipal	9263/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Deonísio Stocki	Agente de Segurança Municipal	9440/2022	03% (três por cento)
Evandro Silva Pereira	Agente de Segurança Municipal	8929/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Eliceia Lenartovicz	Agente de Segurança Municipal	8952/2022 9205/2022	- Ampliado para 09% (nove por cento)
Gilmar Lucaski	Motorista	9556/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Jocelito Zakalhuk das Chagas	Agente Administrativo	8653/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Jorge Salamucha	Agente Administrativo	8808/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Joana Voanka	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9021/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Luiz Antonio Stasiu	Motorista	8855/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)
Lucas Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	9191/2022	03% (três por cento)
Luis Carlos de Lima	Agente Operacional Masculino	9067/2022	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Maria Schevchuk	Agente Administrativo	8947/2022 9164/2022	- Ampliado para 09% (nove por cento)
Mayara Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9062/2022	03% (três por cento)
Marcia Malko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9065/2022	03% (três por cento)
Nair Charney	Zeladora	9527/2022	03% (três por cento)
Rosni Machado Costa	Agente de Segurança Municipal	9473/2022	Ampliado para 06% (seis por cento)
Valdeci Gonçalves	Eletricista-Encanador	8900/2022	Ampliado para 09% (nove por cento)

**Art. 2º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida "Promoção por Titulação" ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Priscilla Laroca Bernardino	Psicóloga	8956/2022	05% (cinco por cento)

**Art. 3º.** Progridem na carreira os servidores abaixo relacionados, conforme avaliação da Comissão de Análise para Progressão Vertical quanto a titulação apresentada e deferimento da Administração Municipal, passando a exercer suas funções nos seguintes níveis:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	NIVEL
Taicia Ostapiv	Professora	9131/2022	03 – A

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 303/2022

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Deonizio Pocznek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 11 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº 304/2022

*"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE





**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Neonilia Kusma**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, de 10 de novembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 305/2022

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Tecla Gardasz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, de 16 de novembro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 306/2022

*“Indefere Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde do servidor abaixo relacionado, devendo atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Angelita Rossetim Bini	Professora	Secretaria Municipal de Educação	Licença Indeferida. Retornar ao trabalho com troca de função por 30 dias, conforme orientação do médico perito.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 307/2022

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Janete Bulat**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, de 21 de novembro de 2022 a 01 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 308/2022

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado e posterior avaliação pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado, conforme orientações que seguem:

Nome	Cargo/Lotação	Período	Observações
Priscila Lukasiewicz Salanti	Professora - 1º e 2º cargo/Secretaria Municipal de Educação	10/11/2022 a 10/12/2022	Após o período de afastamento, retornar com troca de função pelo período de 03 (três) meses, conforme orientação do médico perito.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.



Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 309/2022

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, de 10 de novembro de 2022 a 03 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 310/2022

*“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme atestado médico apresentado e avaliação médica pericial;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Wilson Dziubatei**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, de 17 de novembro de 2022 a 11 de março de 2023.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 311/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e autorização expressa da

chefia imediata anexa ao protocolo sob nº 8276/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Tatiane Iwanciw**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de projeto acadêmico, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 8276/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

### PORTARIA Nº 312/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e autorização expressa da chefia imediata anexa ao protocolo sob nº 9338/2022;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Lorraine Helena Dias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de estágio curricular do curso de Técnico em Enfermagem, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 9338/2022, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2022.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de novembro de 2022.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração

---

## LICITAÇÕES

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 086/2022

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo Prefeito o Sr. Osnei Stadler, brasileiro, casado, portador de RG nº 5.578.561-9/PR e inscrito no CPF sob nº 678.754.409-04, residente e domiciliado na Rua Capitão Francisco Durski Silva, nesta cidade, nº 1049, nesta cidade, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato nº 263/2021 celebrado com CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME**, CNPJ nº 08.325.368/0001-31, estabelecida na Rua São Francisco, nº 32, Bairro Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.770-100, fone (21) 9 5903-7243, e-mail: celtrovic@yahoo.com.br/ celtrovic@oi.com.br, representada pela Sra. Priscila dos Santos Alves, inscrita no CPF sob nº 097.779.847-07 e portadora da Cédula de Identidade



RG sob nº 11.018.356-3, pelos motivos expostos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO**

A Contratada firmou o Contrato nº 086/2022 em 14 de março de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2022 tendo por objeto a “aquisição de 01 (um) rompedor hidráulico destinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente”.

Após empenho e solicitação, na data de 25 de março de 2022, para entrega do produto contratado, até o momento a empresa não realizou a entrega, tampouco apresentou defesa prévia ou recurso para as notificações encaminhadas, incorrendo em inexecução total do Contrato, assim, rescinde-se unilateralmente o mesmo, conforme está previsto na Cláusula Décima, §1º, IV e V do Contrato.

**Parágrafo Único:** Eventuais multas serão cobradas da empresa independente da rescisão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O cancelamento está fundamentado no disposto no artigo 79, I da Lei nº 8.666/93.

Prudentópolis – PR, 23 de novembro de 2022.

**Município de Prudentópolis**  
**Osnei Stadler**  
Contratante

#### **AVISO DE PENALIDADE**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta nos autos do Processo nº 4326/2022, que apurou irregularidades, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 012/2022, RESOLVE:

Aplicar a empresa CELTROVIC COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ nº 08.325.368/0001-31, estabelecida na Rua São Francisco, nº 32, Bairro Realengo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.770-100, fone (21) 9 5903-7243, e-mail: celtrovic@yahoo.com.br/ celtrovic@oi.com.br, representada pela Sra. Priscila dos Santos Alves, as sanções administrativas:

– Multa prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87 inciso II, c/c Cláusula Nona, §3º do Contrato nº 086/2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

– Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Prudentópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsão na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c cláusula nona, §1º, II do Contrato nº 086/2022;

Obs.: O Contrato já foi rescindido, por isso não consta no presente extrato.

Prudentópolis – PR, 24 de novembro de 2022.

**Osnei Stadler**  
Prefeito

#### **Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 106/2022**

**Motivação: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93**

**Objeto:** Contratação da Companhia Teatral de Maringá PR “CIRCO TEATRO SEM LONA”, para apresentar o espetáculo no dia 16 de dezembro de 2022 na cidade de Prudentópolis-PR.

**Contrato nº 403/2022.**

**Contratada: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

**Valor:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**Data:** Prudentópolis, 23 de novembro de 2022.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será a Secretária Municipal de Cultura Sra. Nadir Vozivoda.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo das Servidoras Sra. Sandra Mara Viana e Sra. Amanda Perbeline Dos Santos.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇO Nº 016/2022**

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e quatro do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 016/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada devidamente cadastrada junto a Companhia Paranaense de Energia - Copel S/A para execução de extensão de rede elétrica, com instalação de luminária de LED, aprovados pela referida Companhia, no município de Prudentópolis, incluindo os materiais necessários. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**Vanessa Ap. Becher Sass**  
Membro da CPL

#### **Extrato de Dispensa de Licitação nº 089/2022**

**Motivação: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.**

**Objeto:** Contratação de Empresa para a aquisição de motosserras novas.

**Contrato nº 424/2022.**

**Contratada: AGROPECUÁRIA ZANATTA LTDA.**

**Valor:** R\$ 16.030,00 (dezesesseis mil e trinta reais).

**Data:** Prudentópolis, 24 de novembro de 2022.

**Vigência:** A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.

**Gestor:** O Gestor do presente Contrato será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura Sr. Elizeu Sandeski.

**Fiscal:** A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Sr. Emerson José Koupak e Sr. Wilson Pereira.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2022**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica, para gerenciamento de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários, com vista ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 297.436,00 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

**DATA DA SESSÃO:** 12 de dezembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113.

**Caroline Portela**  
Pregoeira

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2022**

**OBJETO:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem aos usuários do sistema de saúde, que necessitam de tratamento fora domicílio em Curitiba e Região Metropolitana ou Campo Largo.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

**DATA DA SESSÃO:** 13 de dezembro de 2022 às 08:30hrs, junto a plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações junto ao Núcleo de Licitações – SMS, através do telefone 0800 808 0235 ramal 8113

**Caroline Portela**  
Pregoeira

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

<b>Contrato</b>	411/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	143/2022
<b>Objeto</b>	Aquisição de aparelhos de ar condicionado (com instalação inclusa).
<b>Contratada</b>	<b>PAULO SÉRGIO LITVIN 08564071940.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do (s) Contrato (s) ficará a cargo dos servidores: <b>Kelly Vilczak e Amauri Ortiz Mosquer.</b>
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 09 de novembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	520/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	152/2022
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de caixas de mudas de flores e insumos de plantio.
<b>Contratada</b>	<b>TECA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 12.260,59 (doze mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da (s) ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos servidores de cada secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação: <b>Terezinha Mazur.</b> Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: <b>Emerson José Koupak.</b> Secretaria Municipal de Cultura: <b>Sandra Mara Viana e Amanda Perbeline dos Santos.</b> Secretaria Municipal de Saúde: <b>Amauri Ortiz Mosquer.</b> Secretaria Municipal de Turismo: <b>Sérgio Xavier Pereira.</b>
<b>Gestor</b>	A gestão da (s) ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo dos secretários das pastas solicitantes.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 16 de novembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	528/2022
<b>Pregão Eletrônico</b>	157/2022
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de materiais para conexão de fibra óptica.
<b>Contratada</b>	<b>TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI.</b>
<b>Valor</b>	R\$ 5.249,00 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais).
<b>Fiscal</b>	A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor <b>Selmo Andrei Bobato</b> e o fiscal substituto o servidor <b>Douglas Giovanni Oechsler.</b>
<b>Gestor</b>	A gestão da (s) ata (s) de Registro de Preços ficará a cargo do secretário da pasta solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 22 de novembro de 2022.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de RP.</b>

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL

#### AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LISTA A1, A3, C2, DA PORTARIA Nº 06/1999 ARTIGO 124 SVS/MS A QUAL REGULAMENTA A PORTARIA 344/1998 - SVS/MS

Nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 – SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/1998 comunicamos que o estabelecimento abaixo está cadastrado no Departamento de Vigilância Sanitária e está apto a comercializar medicamentos RETINÓIDES de uso sistêmico conforme descrito:

**PROTOCOLO Nº: 1446/18**

**ESTABELECIMENTO: FARMÁCIA FARMASSIM**

**RAZÃO SOCIAL: DENILSON L. CAVASSIM**

**CNPJ: 02.859.607/0003-19**

**ENDEREÇO: RUA DR. OZÓRIO GUIMARÃES, 1025**

**MUNICÍPIO: PRUDENTÓPOLIS-PR**

**CEP: 84400-000**

**RESP. LEGAL: DENILSON L. CAVASSIM**

#### Medicamentos autorizados da Portaria 344/98:

PRINCÍPIO ATIVO	NOME COMERCIAL	DOSE	APRESENTAÇÃO
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
ISOTRETINOÍNA	ROACUTAM	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA	10Mg	Caixa C/30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA	10 Mg	Caixa C/ 60 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	10 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	20 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	30 Mg	Caixa C/ 30 CPR
CLORIDRATO DE METILFENIDATO	RITALINA LA	40 Mg	Caixa C/ 30 CPR
MORFINA	DIMORF	10MG	CAIXA COM 50 COMP
MORFINA	DIMORF	30 MG	CAIXA COM 50 COMP

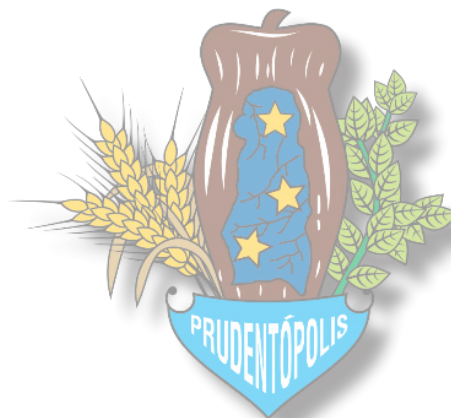
Prudentópolis, 23 de novembro de 2022

**Larissa Celestina Labas**  
Farmacêutica

**Silvio Cesar Machado**  
Coordenadora DEVISAT

A afixação do presente Edital deve ser feita por um período mínimo de 15 dias em local público e a sua retirada caracteriza como desacato à autoridade.

1a VIA: PROCESSO ESTABELECIMENTO; 2a VIA: EDITAL PÚBLICO; 3a VIA: ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO.







**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)